



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 80

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 12/80

Suplementação de verbas orçamentárias na

importância de CR\$ 5.067.000,00

Auto PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ <sup>leei</sup> N.º 12/80

ojet DE ~~RESOLUÇÃO~~ <sup>leei</sup> N.º 12/80



Estado do Rio de Janeiro  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 12/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
 " A P R O V A " A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ - 5.067.000,00 (CINCO MILHÕES E SESSENTA E SETE MIL CRUZEIROS), - para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3-64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15-84-449-008-3280.00-PASEFP ..... 102.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08-42-188-002-3111.01-SALÁRIOS DE PROFESSORES ..... 300.000,00

200-240-08-42-188-002-4110.00-ESCOLAS ..... 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13-75-021-002-3111.01-SALÁRIO DE MÉDICOS .. 400.000,00

200-250-13-75-021-002-3132.00-SERVIÇO ..... 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO SETOR URBANISMO

200-260-10-58-021-009-3111.01-SALÁRIOS DE DIARISTAS ..... 1.900.000,00

200-260-10-58-021-009-3120.00-MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO SETOR RODOVIÁRIO

200-260-16-91-575.012.4110.00-CALÇAMENTO ..... 515.000,00

5.067.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução -  
 (CONTINUA)

*[Handwritten signature]*



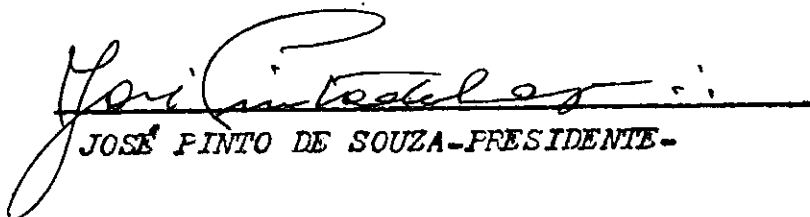
Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

*deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação de Município de 1980, conforme Ofício SECPLAN nº 240, de 08/07/80, baseado em Ofício da SAREM nº 643 de 18 de junho de 1980, conforme discriminado abaixo:*

REESTIMAÇÃO .....	5.067.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO ...	<u>5.067.000,00</u>
	- 0 -

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 1980.

  
JOSE PINTO DE SOUZA - PRESIDENTE -



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 12/80

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei n. 12/80, que suplementa diversas dotações do orçamento vigente, por ser uma medida de real necessidade e justa, pede a seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 1980.

Orlando Roberto de Azevedo  
Orlando Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante- projeto de Lei 12/80, que trata de suplementações de diversas dotações do Orçamento vigente.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 1980.

Antonio Roberto de Azevedo Antonio Roberto de Azevedo  
Georgio Roberto de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 12/80

Em, 12 de agosto de 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 12/80, que cuida da su  
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con  
sequentemente do Município.

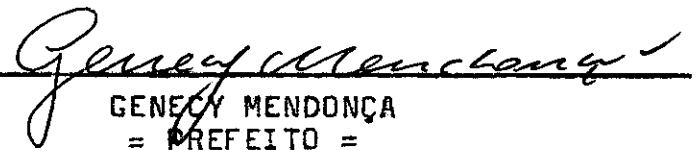
A presente matéria foi elaborada-  
em extinta observância a precsitos legais vigentes e está -  
de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na  
legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas do-  
tações, que possibilitará ao Executivo, atender compromissos  
da Municipalidade, referentes a pessoal, serviços e encargos  
e material de consumo.

Que a presente Mensagem vai aten-  
der a previsão da reestimativa do F.P.M, para 1980, como -  
está explicitado no Ante-Projeto em anexo.

Sem outro particular, certo do  
alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos No-  
bres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a V.  
Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta con-  
sideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
= PREFEITO =

AO EXMº SR.  
JOSÉ PINTO DE SOUZA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~-PROJETO DE L E I Nº 12/80

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " ~~" E U " S A N C I O N A " "~~ A SEGUINTE,

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
Em 12/08/80

*[Signature]*

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
Em 12/08/80

*[Signature]*

1ª DISCUSSÃO  
Em 15/08/80

*[Signature]*

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :  
= = =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.5.067.000,00 (CINCO MILHÕES E SESENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15-84-449-008-3280.00-PASEP..... 102.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08-42-188-002-3111.01-SALÁRIOS DE PROFESSORES.. 300.000,00

200-240-08-42-188-002-4110.00-ESCOLAS..... 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13-75-021-002-3111.01-SALÁRIOS DE MÉDICOS..... 400.000,00

200-250-13-75-021-002-3132.00-SERVIÇO..... 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

SETOR URBANISMO

200-260-10-58-021-009-3111.01-SALÁRIOS DE DIARISTAS....1.900.000,00

200-260-10-58-021-009-3120.00-MATERIAL DE CONSUMO.....1.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

SETOR RODVIÁRIO

200-260-16-91-575.012.4110.00-CALÇAMENTO..... 515.000,00

5.067.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação do Município de 1980, - conforme Ofício SECPLAN nº 240, de 8/7/80, baseado em Ofício da SAREM nº 643 de 18 de junho de 1980, conforme discriminado abaixo:

( C O N T I N U A )

2ª DISCUSSÃO  
Em 15/08/80

*[Signature]*

APROVADO  
Em 15/08/80

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

REESTIMAÇÃO.....	5.067.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>5.067.000,00</u>
	- 0 -

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 1980

*Genecy Mendonça*  
 \_\_\_\_\_  
 GENECY MENDONÇA  
 = PREFEITO =

<u>Antônio Ribeiro da Silva</u>	<u>David Ribeiro de Azevedo</u>
<u>João Ribeiro da Silva</u>	<u>Amário Campos</u>
<u>Roberto Ribeiro da Silva</u>	<u>Osvaldo Ricardo dos Santos</u>
<u>Valente Alberto Gaião</u>	_____
<u>Chiribede</u>	_____
<u>Daniel Silva</u>	_____
<u>Antônio Mendes</u>	_____